



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA ACOMPANHAMENTO DOS SORTEIOS DA CAMPANHA NOTA TANGARÁ PREMIADA A SER IMPLANTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
ou sefaz@tangaradaserra.mt.gov.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
30/10/2023 ÀS 08:00H ATÉ 03/11/2023 ÀS 08:00H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Fazenda
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS DE AUDITORIA
INDEPENDENTE PARA
ACOMPANHAMENTO DOS SORTEIOS DA
CAMPANHA NOTA TANGARÁ PREMIADA
A SER IMPLANTADA PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO
DE TANGARÁ DA SERRA, MATO
GROSSO.**

1. OBJETO

1.1. Realização de auditoria com a emissão de Relatório do Auditor Independente sobre o resultado dos sorteios realizados pela Promovente denominado “NOTA TANGARÁ PREMIADA”, na sede da Prefeitura, na cidade de Tangará da Serra-MT, com base no Resultado da Loteria Federal definidos em Regulamento.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Visa atender a Lei Ordinária nº 6105 de 17 de Agosto de 2023 e Decreto 482/GP/2023 DE 03/10/2023, os quais institui a “Nota Premiada” e dispõe sobre sorteio de prêmios para contribuintes que solicitarem nota fiscal no ato da compra.

2.2 A participação de auditoria independente junto aos promotores nos eventos visa maior transparência e credibilidade em todo o processo, e ainda, estar de acordo com a legislação pertinente.

2.3 Desta forma, garantindo a observância dos princípios constitucionais e administrativos que a administração pública está sujeita, cujo intuito da contratação é a busca permanente pela transparência dos procedimentos a serem utilizados na realização da campanha “Nota Tangará”.

2.4 Por derradeiro, devido à natureza do trabalho, também se faz necessário uma avaliação por empresa independente especializada, na análise das premissas definidas nos regulamentos e/ou acompanhamento do sorteio realizado com as normas e regras premiação.

2.5 Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023: Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no Parágrafo II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Realização de auditoria com a emissão de Relatório do Auditor Independente sobre o resultado dos sorteios realizados pela Promovente, denominado "NOTA PREMIADA", na sede da Prefeitura, na cidade de Tangará da Serra-MT, com base no Resultado da Loteria Federal, definidos em Regulamento	Und	05	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
Total:				R\$ 22.500,00	

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil quinhentos reais)** conforme tabela em retro.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3. Os serviços contratados deveram ser entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para a realização dos serviços ora contratado.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

4.1 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base no valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, nos termos do Decreto 110/2023.

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2706- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

33903933-1500 000 000 – Serviços Técnicos Profissionais (exceto de engenharia e afins) PJ

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora deverá estar presente nas datas dos sorteios definidos em regulamento, no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351-N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901, sendo que serão realizados 01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

sorteio em Dezembro de 2023 e 04 (quatro) sorteios no exercício de 2024, com datas a serem definidas posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços de auditoria com a emissão de Relatório do Auditor Independente sobre o resultado dos sorteios realizados pela Promovente, denominado “NOTA PREMIADA”, na sede da Prefeitura, na cidade de Tangará da Serra-MT, com base no Resultado da Loteria Federal, definidos em Regulamento.

7.2 Os serviços incluem os seguintes procedimentos e revisões:

- Comparecimento pessoal de Auditor desta empresa, de modo a auferir e atestar os ganhadores dos prêmios em cada sorteio a ser realizado conforme cronograma do regulamento;
- Conferência dos números sorteados pela Loteria Federal e os números dos ganhadores dos prêmios do sorteio fornecidos eletronicamente (computador);
- Emissão de Relatórios na presença do Auditor Independente e da Comissão Permanente nomeada pela Promovente, apontando os nomes e números contemplados;
- Emissão de relatório com parecer de Auditor em cada sorteio realizado.

7.3 Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.4 Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800

obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.8. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Contratada às suas dependências para realização da prestação de serviços.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo assim designados os seguintes servidores:

Titular: : **Danielle Gerolin Ribeiro** – Matrícula 3748- CPF **955.496.681-49**.

Suplente: **Edivânia Cristina A. de Souza Ribeiro** - Matrícula 1627 - CPF **574.956.024-49**;

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12.3. Fora cotados orçamentos, conforme descrição do lote, para a presente Dispensa de Licitação:

13. PROPOSTA

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800

preço por lote, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 25 de Outubro de 2023.

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Sidinei Aparecido de Souza

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
EM SUBSTITUIÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B79-E557-701A-EB37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDINEI APARECIDO DE SOUZA (CPF 551.XXX.XXX-00) em 26/10/2023 15:14:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 26/10/2023 16:39:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4B79-E557-701A-EB37>